



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FOLHA Nº 88
P

CONVÊNIO Nº 006 /2024.

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ITABAIANA E O CENTRO DE AÇÃO
SOCIAL CATÓLICO DE ITABAIANA.**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, inscrito no CNPJ nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro de Itabaiana/SE, CEP 49500-000, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.777.777-72, brasileiro, maior e capaz, Prefeito Municipal, doravante designado **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL CATÓLICA DE ITABAIANA**, com sede administrativa na Praça Fausto Cardoso n/s, e sede física na Av. Padre Ailton Gonçalves de Lima, nº 809, Bairro São Cristóvão, na cidade de Itabaiana/SE, registrado no CNPJ nº 13.005.905/0001-04, neste ato representado pelo presidente, Padre Marcos Rogério Vieira, inscrito no CPF sob o nº 503.111.111-49 doravante designado **CONVENIENTE**, Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.694 de 19 de dezembro de 2023, dispositivos da Lei Orgânica do Município conforme Instrução Normativa nº 003 CONGER/2013, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem por objeto a subvenção que será concedida ao Centro de Ação Social Católica de Itabaiana, conforme Lei Municipal nº 2.694 de 19 de dezembro de 2023, a qual consistirá em colaborar na manutenção material e financeira, mais especificamente no desenvolvimento social da população por ela assistida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Convênio se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho relativo ao Centro de Ação Social Católica de Itabaiana cuja execução caberá ao Conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Lei 14.33/2021, Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.694 de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e manter convênio com o “Centro de Ação Social Católica de Itabaiana”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a:

I. Auxiliar o Centro de Ação Social Católica de Itabaiana, em colaborar na manutenção material e financeira da instituição, destinada ao acolhimento de idosos desamparados do meio familiar e/ou social, tendo a sede instalada no município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

B. Resende

M. Vieira



FOLHA Nº 90
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado pelo Município, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- II. Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- III. Retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.22 - Secretaria da Administração e do Planejamento
- 04.122.0001.2151 - Manutenção da Secretaria da Administração e do Planejamento
- 3350.43.00 - Subvenções Sociais
- 3350.43.03 – Subvenção Social a Instituição Privada de Assistência Social
- Fonte 150000000

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, após a assinatura deste, providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

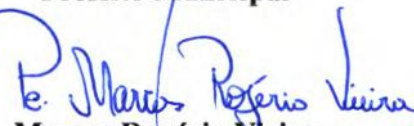
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro local, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

Estando justo e conforme, firma as partes e o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Itabaiana, 18 de Janeiro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


 Marcos Rogério Vieira
Presidente do Centro de Ação Social Católica de Itabaiana
Pe. Marcos Rogério Vieira
Presidente

TESTEMUNHAS:

I- Sabrina Munika dos Santos Souza

II- Guissimara B. f. Steo